



Fortaleza, 21 de novembro de 2018

Ao Senhor,
NEIBER MARQUES DE ALMEIDA
Nesta

Em resposta a manifestação de nº 5059985, feita no Ceará Transparente, informamos que a Junta Comercial do Estado do Ceará é um órgão eminentemente de registro, contudo, não é de sua competência realizar controle aduaneiro.

A Junta Comercial agradece a sua participação e está à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



SONARA CAPIVERDE

Ouvidora da Junta Comercial do Estado do Ceará

